

## **Do Guairá ao Paraná: fronteiras de conflito e territórios em construção**

Ernelo Schallenberger\*  
Dr. em História – UNIOESTE - PR

**RESUMO:** O artigo discute a questão das fronteiras externas e internas no processo da formação territorial do Paraná, centrando sua análise nas apreensões, sensibilidades e interesses que moveram agentes políticos e sujeitos sociais em torno da construção das territorialidades.

**Palavras-chave:** Fronteira, território e colonização.

### ***1. Domínios conceituais***

A fronteira pode ser concebida como uma construção histórica cuja referência remete ao lugar de encontros, ao espaço da construção de identidades, ao universo das representações e das tensões derivadas de diferentes mundos culturais e, entre outros, ao horizonte do imaginário dos diferentes sujeitos sociais. Vista a partir da ótica da geografia política, a fronteira aponta para as linhas de tensão e, numa associação à geografia econômica, para domínios de afirmação de interesses hegemônicos. Território, estado e nação sugerem a concepção de fronteira enquanto limite. Na dinâmica da ocupação do espaço, as migrações fazem normalmente aflorar o problema das fronteiras internas, marcado pelo processo de ocupação das terras e da demarcação das propriedades.

O Paraná, antes da sua constituição como província do Império brasileiro, representava um campo de tensão entre dois colonialismos e, posteriormente, entre estados nacionais emergentes com seus territórios em construção. Da fragmentação da territorialidade guarani resultou a fixação de outras culturas que ocuparam e delimitaram o

---

\* Dr. em História; docente do CCHS, do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional e Agronegócio da UNIOESTE e estagiário Pós-Doutoral em História pela UFPR

espaço para fins de interesse econômico e político, estabelecendo fronteiras. Do avanço da colonização espanhola e da frente missionária jesuítica resultou a constituição da Província do Guairá, que se estendeu do rio Paraná às cabeceiras do rio Tibagi, atingindo ao norte o Paranapanema e ao sul o Iguaçú, ocupando a maior porção do atual território paranaense. O Guairá tornou-se um espaço de convergência de dois colonialismos e uma fronteira de transgressão, de evangelização e de conquista. A destruição do espaço missioneiro Guairá pelo bandeirantismo gerou um vácuo entre as fronteiras territoriais do sul em disputa e o restante das possessões portuguesas na América. No tempo do Império houve um conjunto de ações políticas que buscavam dar conta da construção da unidade territorial através da fixação de fronteiras e da sua ocupação, problema que se arrastou pelo período republicano até a entrada do século XX.

As fronteiras externas e internas da construção do território do Paraná não se limitaram ao marco geográfico, mas mobilizaram, entre ameaças, conflitos e tensões, sujeitos sociais e agentes políticos e econômicos em busca de novas oportunidades, quer para fortalecer as relações de poder, quer para a construção de territórios que facultassem espaços de vivência para a recriação de identidades.

## ***2. A re-territorialização do Guairá***

Os sertões do Tibagi, assim era denominada a região que corresponde a grande parte do território da antiga Província do Guairá, estavam expostos à re-ocupação espanhola. Estrategicamente representaram o eixo de ligação e de integração entre os territórios portugueses do sul e os do oeste com o restante da Colônia. Por esta razão, com a restauração do governo autônomo da Capitania de São Paulo pelo rei de Portugal D. José I, em 1765, e a nomeação do governador Dom Luís Antônio de Souza Botelho Mourão, iniciou-se um período de definição e defesa das fronteiras e de organização de novas bandeiras, que, partindo de São Paulo e de Curitiba, se projetaram na direção dos rios Tibagi e Iguaçú, nas suas confluências com o Paraná, para *“consolidar o domínio das capitanias do Brasil pelos meios mais propícios e eficazes, não só enquanto*

*estabelecimento de economia interior do mesmo Estado, mas, sobretudo, enquanto conservação e defesa dele contra os seus confinantes e orgulhosos inimigos” (BELLOTO, 1983, p. 65). A referência teve como alvo a projeção dos espanhóis na direção das regiões de acesso pelo Paraná e Iguaçu, que “... manifestavam a clara intenção de apoderar-se da navegação do rio Paraná e de introduzir comércio ilícito e, ainda, de colocar os índios sob a obediência do rei” (MACHÓN).*

Para o governador da Capitania de São Paulo, os índios dos sertões deveriam constituir-se na principal força e riqueza para defender as fronteiras. No “Plano ajustado entre o Governador e Capitão Geral de São Paulo, Dom Luis Antônio de Souza Botelho Mourão, e o Brigadeiro José Custódio de Sá e Faria para sustentar a posse da parte Meridional da América portuguesa”, em 1772, reproduzido por Pereira (2003), está estampada a preocupação de ocupar a margem oriental do rio Iguaçu e a serra de Apucarana, antes que os castelhanos alegassem tratar-se de terras devolutas e que os jesuítas retornassem com os seus índios para ocupar o espaço missionário da Província do Guairá. No plano há referência de que aqueles sertões eram férteis de índios e que, talvez baseado em base nas experiências precedentes, eram dóceis e fáceis de serem reunidos em aldeia e de se reduzir à sociedade civil. Entendiam as autoridades coloniais portuguesas que, mesmo diante das dificuldades naturais das correntezas do Iguaçu e das densas florestas e serras, os castelhanos detinham um conhecimento da região, uma vez que:

(...) foi antigamente esta Província povoada de muitos e grandes povoações espanholas, quais eram a Cidade Real nas margens do Ytatu, e Vila Rica nas confluências do Ivaí como lhes chamam as historias, Santa Maria Mayor sobre o Iguaçu, S. Pedro, Concepcion, S. Pedro, S. Paulo, S, Thomé, e outras muitas, que se vem no mapa do Padre Thadeo achado em uma das Aldeãs das Missões do Uruguai, as quais foram ao depois destruídas pelos Paulistas. He de crer que da parte dos Domínios Espanhóis havia transito, por donde desta Província se comunicava com as mais, e com as outras Cidades de Assumpção, e Corrientes, de onde lhe vinham os Missionários e Capitães que as governarão; e que estes trânsitos, ainda que apagadas com o tempo, e hoje ocultas ao nosso conhecimento, podem ser que sejam ainda notórios aos Castelhanos, e que com pouco trabalho os possam tornar a abrir, e aclarar (PEREIRA, 2003, p. 74).

Os informes cartográficos e os registros históricos possibilitaram às autoridades coloniais portuguesas o conhecimento da existência de diversos caminhos pelos sertões da antiga Província do Guairá, que, além do mais, davam conta de que os jesuítas com seus índios reduzidos se dirigiam a Serra de Apucarana, de onde carregavam terra para os povoados a fim de extrair dela o metal que lhes possibilitava fazer “verônicas amarelas”. Temiam as autoridades que os índios remanescentes das Missões do Guairá, levados para as do Tape e do Uruguai, pudessem conduzir os espanhóis para retomar as minas e povoar suas cercanias. A ocupação da antiga Província do Guairá deixaria a Capitania de São Paulo isolada do sul, obstruindo a livre navegação do rio Paraná e se tornaria um empecilho para alcançar as regiões do Iguatemi e de Cuiabá.

A região do Iguatemi era considerada ponto estratégico para a conquista do oeste, que, se dominada, deixaria livre a penetração para as províncias do Mato Grosso e de Cuiabá e a navegação do Paraná, segundo expressa o Projeto ou Plano Ajustado entre o governador e capitão geral de São Paulo, D. Luis Antônio de Souza, e o Brigadeiro José Custódio de Sá e Faria, para assegurar as posses portuguesas na América meridional (PEREIRA, 2003, p. 59 e s). Em julho de 1767, coronel Francisco Pinto Régio e capitão Maior João Marins Barros organizaram bandeiras que saíram de São Paulo e chegaram ao rio Iguatemi, estabelecendo as suas margens a fortaleza de nossa Senhora dos Prazeres. A fortificação e defesa da Praça dos Prazeres, núcleo de referência da região do Iguatemi, só seria possível, pelo Plano Ajustado, se fosse assegurado o impedimento da passagem dos castelhanos pela Serra de Maracajú, através da edificação de um forte, que teria que ser ocupado imediatamente, de um presídio, para abrigar soldados, e de postos de vigia, especialmente no sítio denominado Forquilha, onde o rio Iguatemi se divide em dois braços. O Plano Ajustado indicava ainda:

Não são só estas fortificações e seguranças que se devem praticar da parte de Guatemy, deve-se cuidar muito em engrossar de povoações toda aquela Província e de povoadores todas as suas campanhas, facilitando estes estabelecimentos com todo o gênero de conveniências e de privilégios que possa haver, dentro dos termos da equidade e da justiça, para que sem violência se convidem os homens a deixar os seus domicílios em que nasceram e ir para aquela fronteira (...) (PEREIRA, 2003, p. 74).

Os índios Guaicurus, habitantes nativos da região, tal como o fizeram com os guaranis e os espanhóis, ofereceram grande resistência à tentativa dos paulistas de fixação de povoamento. Atearam fogo em algumas das suas construções e não favoreceram a expansão de fazendas de muares e burros. Adversidades naturais, problemas de saúde, carência de recursos e a desalento e deserção de povoadores e de integrantes das tropas da conquista marcaram as dificuldades de ocupação do Iguatemi (BELLOTTO, 1979, p. 306).

A ocupação do território que corresponde ao atual estado do Mato Grosso do Sul e a exploração do curso do rio Iguçu, com a ocupação da antiga redução de Santa Maria, buscavam impedir a penetração espanhola na antiga Província do Guairá. A ocupação e o desenvolvimento das áreas contíguas aos rios Tibagi e Ivaí era, em vista disto, estratégica, uma vez que localizadas na proximidade de São Paulo, facultariam maior possibilidade de socorro às regiões do Iguatemi e do Iguçu.

Para a entrada e conquista dos sertões do Tibagi, o plano de D. Luis Antônio de Souza indicava que, para descobrir as riquezas e os lugares apropriados para estabelecer povoados e fortificações, era necessário valer-se dos conhecimentos acumulados sobre a região, servir-se de guias práticos que já haviam feito entradas, *“procurando por todos os meios atrair as vontades dos índios, vencendo com suavidade a sua fraqueza, ou com força a sua contumácia, de sorte que possamos ganhá-los e fazer deles as povoações de índios livres de que necessitamos”* (PEREIRA, 2003, p. 75).

A promoção de entradas para formar povoações civis de índios livres sobre a barra do rio Iguçu tinha como objetivo maior, além da fixação do povoamento da fronteira, alcançar a navegação do rio Paraná no curso abaixo de Sete Quedas e, acima delas, estender caminho até a desembocadura do rio Piquiri, onde no período do domínio espanhol se localizava a Cidade Real do Guairá. O domínio do curso inferior do Piquiri permitiria a penetração para o interior do sertão na direção da Serra da Apucarana, que se tornou alvo de ocupação, uma vez que se pressupunha a existência de grande quantidade de riquezas minerais.

A política de ocupação da antiga Província do Guairá foi incrementada pelo governador de São Paulo D. Luis Antônio de Souza Botelho Mourão, o Morgado de Mateus, em 1766, quando outorgou licença, ajuda e favor a *“qualquer aventureiro que quisesse descobrir quaisquer sertões desta capitania, especialmente aqueles que se estendem do rio Tibagi até a Serra de Apucarana”*. A ocupação do sul da capitania de São Paulo ficou ao encargo de Afonso Botelho Sampaio e Souza, que enviou dezenas de expedições de São Paulo ao Tibagi entre 1768-74. Em 1768, sob as suas ordens e sob o comando do tenente Domingo López Cascais, foi organizada a primeira bandeira curitibana. As bandeiras curitibanas serviram-se grandemente do curso do rio Iguaçu e constataram nas regiões ribeirinhas grandes clarões nas florestas que davam conta da existência de aldeias indígenas. As informações dos novos bandeirantes referenciavam informações históricas das culturas tribais guaranis, o que, de certa forma, abria uma perspectiva de estabelecer alianças para a constituição de povoados e de estruturar campos de cultivo e de criação de gado. Contudo, não eram guaranis estes povos e, tampouco, estiveram propensos para um contato e uma interação mais efetiva. Pelo contrário, ofereciam resistência e inviabilizaram a ocupação dos campos de Palmas e Guarapuava.

Diante da resistência das populações indígenas, a partir de 1770 foram intensificados esforços no sentido de ocupar os campos de Guarapuava. Dentre as incursões para o interior dos sertões do Tibagi, a de Francisco Lopes descobriu, em 1771, na Barra do rio Mourão, os fundamentos da antiga Vila Rica do Espírito Santo, onde assentou alguns casais. Estes trataram de limpar as ruas do antigo sítio urbano, conferindo-lhe o nome de Vila Real. *“Por muitas léguas cobrem as bordas deste delicioso rio”* copiosas árvores frutíferas, bananeiras e laranjeiras, que passaram a cultivar. No final do mesmo ano, o coronel Afonso Botelho de Sampaio marchou com suas tropas para os campos de Guarapuava e, a 8 de dezembro, foi celebrada a primeira missa. Nesta marcha são descobertos alojamentos dos índios Xókleng, que foram submetidos à paz, *“mas que depois vieram juntados a duas outras nações que não se sabe o nome”*, diante dos quais não havia possibilidade de resistência sem maiores reforços (PEREIRA, 2003, p. 106-108).

A intenção da restauração da antiga Província do Guairá com novas povoações que tivessem na sua base índios livres e civis não se apresentava mais como um intento de todo possível.

Para vencer os grandes obstáculos que os gentios ofereciam para a conquista dos sertões do Tibagi e, especialmente, dos campos de Guarapuava, foram requisitados:

- 1) Uma Companhia de Artilheiros da tropa paga da Praça de Santos, porque sendo sertanistas, dominam a arte de pescar, de nadar, de remar canoas e trilhar o mata a pé descalço. Estes irão conduzir os oficiais das expedições.
- 2) Duas companhias de aventureiros, de 60 homens cada, que possam subsistir de palmitos, de caça, de raízes do mato:
- 3) Duas esquadras de cavalaria, de 20 a 30 homens cada, com mantimentos para quatro meses e uma boiada, conduzida pelos peões e comprada a custa da Real Fazenda (PEREIRA, 2003, p. 109-110).

Com estas forças, apontava o plano, *“se poderão vencer, e plantar todas as dificuldades que se poderão opor a conquista do Tibagi, ou o senhorearmos a antiga Província do Guairá e Barra do Rio do Registro”*.

A expedição requisitada deveria buscar sítio apropriado nos campos de Guarapuava, onde teria que construir uma fortaleza do porte que não fosse escaldada e trepada pelos índios, coberta por uma forma de alpendre para evitar que caíssem as setas dos índios. Esta fortaleza seria estratégica para assegurar os campos de Guarapuava e serviria de ponto de partida para descobrir o resto da Província.

A estratégia da conquista dos campos de Guarapuava previa a formação de uma expedição de apoio, originária da região de Iguatemi, que teria que descer pelo *“mesmo Iguatemi abaixo até o Paraná e daí, dando a volta em redor da Ilha Grande do Botelho, subir pela Foz do Rio Piquiri até o salto que forma o mesmo rio, onde já havia chegado o capitão Francisco Nunes Pereira e o padre Antonio de Santa Tereza, quando formaram nova expedição para examinar o Salto das Sete Quedas...”* (PEREIRA, 2003, p. 113).

Chegando ao salto do Piquiri, a expedição teria que abrir trânsito por terra até descobrir antigas povoações de castelhanos, que ficavam ao norte do mesmo rio, onde se presumia a existência de muitas minas de ferro que teriam sido exploradas pelos índios.

Em relação aos índios, que sempre eram vistos como obstáculos, recomendava-se que a estratégia de conquista mais pertinente era a da preservação da sua liberdade e da sua civilização. Se a resistência fosse implacável, convinha “*tirar-lhes os meios de subsistir para os vencerem*”. Se continuassem, “*como é natural que continuem a fazer hostilidades já referidas, armando traições a cada passo, queimando pastos, matando gados e repugnando nossa amizade*”, teria que se usar de expedientes não previstos no plano de ocupação da região (PEREIRA, 2003, p. 117).

### ***3. Novas estratégias de ocupação territorial***

Na Secção de Manuscritos da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro é possível recolher documentos que indicam a existência de requerimentos feitos pelos superiores das ordens religiosas ao rei de Portugal no sentido de se estabelecerem freguesias nos campos de Guarapuava. A Carta Régia de 1809, expedida ao governador de São Paulo, indagava se era possível “*haver povoações sem que hajam nelas igrejas matrizes e curas de almas*”. A carta refere-se ao lugar de Atalaya, mencionado pelos superiores em seus documentos, como região própria para estabelecer povoações e para a criação de animais em seus campos, do que poderiam resultar rendas, dízimos e direitos para a coroa. O documento rezava, ainda, que, “*os campos gerais de Curitiba estão extremamente deteriorados, porque pelo uso de longos anos enfraqueceram e, portanto, os criadores deste continente se felicitam por ter achado um recurso para o aumento de tais criações nos férteis campos de Guarapuava*” (BN, docs 05, 3 027). Na mesma secção de documentos encontra-se o requerimento do padre Francisco das Chagas Lima, datado em 1818, solicitando a criação de uma freguesia no Campo de Guarapuava. O requerimento indica que a região é cortada de nordeste a sudoeste pelo rio Jordão, ficando a sua margem leste os campos de Afonso Botelho, ao sul os campos do Pinhão e a sua margem oriental o Campo Real. Do rio Cavernoso em diante, consta que o oeste era habitado de “*selvageria em grande campo que tem as matas até o rio Paraná*”; ao norte iniciavam-se as matas gerais, habitadas “*por outros muitos selvagens, ainda bárbaros*”; ao sul era demarcada pelo rio Iguazu, “*denominado pelos nacionais de Cavó*”; e a leste encontrava-se com a Serra da Esperança.

Por esta informação, existiam três povoados na região: o de Atalaya, na direção nordeste, o de Campo Real, na época demolido, e o abarracamento da Esperança, também demolido. O pleito do padre Francisco se materializou já no ano de 1819, com a fundação da freguesia de Nossa Senhora de Belém de Guarapuava.

A partir das recomendações da Carta Régia de 1809, foi iniciada a ocupação sistemática dos campos de Guarapuava. Decisiva para tal empreendimento foi à expedição de Diogo Pinto de Azevedo Portugal, realizada naquele ano, com um contingente humano de 300 homens. Acompanhada pelo o padre Francisco das Chagas Lima, a expedição iniciou, em 1810, a construção de uma “atalaia”, lugar de acomodação dos missionários, que serviu de ponto de apoio para o aldeamento dos indígenas da região. Das ações evangelizadora e de aldeamento resultou a fundação da Freguesia do Belém, em 1820. A resistência e a desavença entre os diferentes grupos indígenas da região fizeram com que a Freguesia tivesse que ser mudada de local por várias vezes, impedindo um processo mais efetivo de aldeamento.

Se a ocupação dos campos de Guarapuava e de Palmas expressava a intenção de uma expansão territorial, a incapacidade do Estado de promover tal estratégia política levou a que em 1822 fosse editada a lei que extinguiu a doação de sesmarias no Brasil. Intensificou-se, a partir daí, a posse desordenada de grandes áreas por particulares, sem que isso representasse uma efetiva ocupação. As terras dos Kaingang se transformaram, nas décadas de 1820 e 1830, em grandes estâncias. Segundo as informações de Mota, os índios dos campos de Guarapuava se refugiaram ao sul do rio Iguaçu e, novamente, foram tomados de sobressalto com a tomada dos campos de Palmas e de Campo Erê, no final da década de 1830 e na seguinte (MOTA, 1994, p. 139-142). Com a extinção do regime de propriedade fundado na doação de sesmarias, o governo imperial brasileiro incrementou a política de povoamento e de defesa do território, buscando adequar às províncias às novas demandas da economia nacional, conduzida pelas novas diretrizes do capitalismo internacional. A formação de uma base de mão-de-obra livre, a produção e a circulação de bens de consumo e a dinamização do mercado interno deram origem à política imigratória

(KLIEMANN, 1986, p. 18). A colonização a partir da imigração tornou-se o instrumento mais importante de ocupação do território e de fixação da fronteira no sul do Brasil.

No Paraná, enquanto a projeção dos interesses oficiais de fixação de território se dirigia para a fronteira oeste, do sul aos Campos Gerais a colonização agrícola começou a se fixar, estimulada pela política do governo imperial de atrair imigrantes europeus para o Brasil. Exemplo disso foi a constituição da colônia Rio Negro, em 1829, cujo sítio foi assentado junto a um pequeno povoado, denominado de “Capela da Estrada da Mata”, formado a partir do tropeirismo.

A ocupação desordenada das terras por proprietários particulares gerou grandes conflitos, não só em torno dos títulos de posse, mas, também, em relação aos territórios das populações nativas. O novo espírito que inspirava a política imperial de fixação de povoamento e de produção para o mercado motivou o Decreto-Lei nº 601, de 18 de setembro de 1850, conhecido como Lei de Terras, que substituiu a concessão pela venda de terras. A reação dos latifundiários foi intensa, uma vez que este regulamento afetava diretamente o regime de privilégios. Em virtude dos questionamentos e das contendas derivadas da Lei de Terras, foi editado, em 30 de janeiro de 1854, o Decreto nº 1.318, que passou a regulamentar a questão. As terras devolutas teriam que ser adquiridas através de compra, “(...), *reservando-se 10 léguas de fronteira, bem como as terras para a colonização indígena, fundação de povoados, abertura de estradas, construção naval e de estabelecimentos públicos*” (KLIEMANN, 1986, p. 21). Todos os assuntos relativos à questão das terras foram centrados no Departamento de Repartição de Terras, ligado ao Ministério e Secretaria de Estado dos Negócios do Império. Esta regulamentação teve vigência até o início do regime republicano no Brasil.

#### ***4. Das fronteiras de conquista às fronteiras da colonização***

Com a implantação do regime republicano, os assuntos relativos à imigração e à colonização, contemplados no Decreto nº 528, de 28 de junho de 1890, passaram a ser tratados nas esferas estaduais, sem que tivessem para tal autonomia. O entendimento

corrente na esfera federal era de que os estados teriam melhores condições para tratar das questões relativas à imigração e à colonização e maior agilidade para trazer soluções pertinentes aos problemas da pequena propriedade. Com o apoio da iniciativa privada, como proprietários particulares, companhias colonizadoras e bancos de incentivo, os estados poderiam agilizar a entrada de imigrantes estrangeiros para desenvolver a propriedade agrícola e atrair mão-de-obra para a lavoura e a indústria incipiente. No Paraná, a mensagem de 1892 do governo do Estado à Assembléia Legislativa rezava:

(...) convém fomentá-la, fazendo-se propaganda nos centros populosos da Europa, por meio da imprensa e de folhetos, em que se descrevem a extensão e a uberdade de nossas terras, e o preço pelo qual poderão ser adquiridas, as culturas a que se prestam, a amenidade do nosso clima, com a declaração que temos a grande naturalização, o casamento civil, liberdade de culto e, sem distinção de raças e crenças, todos podem contar com segurança e de prosperidade.

A mensagem indicava da necessidade de fixar áreas para a colonização, sendo imperativo que elas não distassem demasiado dos centros de consumo, uma vez que os imigrantes tinham predileção por áreas próximas aos mercados onde poderiam levar os seus produtos da agricultura. Para evitar problemas de fricção entre imigrantes e proprietários particulares, as áreas a serem colonizadas teriam que ser situadas em terras devolutas. Assim se evitaria com que as fronteiras agrícolas invadissem os interesses e a reserva de poder do latifúndio. A racionalização do problema encontra versão na alegação de que o *“Estado é imensamente rico e sua opulência consiste nas terras devolutas que lhe ficaram pertencendo por força do disposto no artigo 64 da Constituição Federal. Sem mencionar as demais, só as que são sitas no vasto sertão do Oeste, nos grandes rios tributários do Paraná, são de valor inestimável”* (Mensagem, 1892).

Já no Relatório de 1878, o governo provincial alegava que a imigração nos Campos Gerais era inviável, uma vez que eles eram propícios tão somente à criação de gado e outras espécies. A imigração só poderia contribuir com o aumento da população, atrairia problemas sociais e em nada contribuiria com o progresso. Tratava-se de resguardar os interesses do latifúndio pecuarista, materializados na conquista de uma fronteira que se sobrepôs aos territórios indígenas. A luta dos índios pela preservação do seu espaço tribal

era tida como uma transgressão da fronteira do privilégio e do poder. Resulta dessa dialética a construção de fronteiras culturais e sociais, muito claramente expressas nos registros de Joaquim Bento de Oliveira Jr, presidente provincial, quando se refere aos índios que:

(...) habitam o distrito de Guarapuava e outros que dos aldeamentos de Jatahy e São Jerônimo aparecem em número mais ou menos de 60, aos quais se reuniu uma porção de caboclos vadios e impertinentes, que têm posto em prática diversos crimes nas propriedades de campo e matos de algumas fazendas, desobedecendo e insultando autoridades.

Ameaçam eles não só assaltar a cidade, em especialidade as fazendas, como também se assenhorearem absolutamente dos campos de Trindade, Canoas e outros contíguos, existentes entre os rios Coutinho, Maracujá e Lajeado, pertencentes a diversas pessoas (Relatório, 1878).

A subversão da ordem e os insultos às autoridades expressam os limites definidos para aqueles cuja alteridade passou a ser negada em função de um aparato político-institucional capaz de evitar a transgressão das fronteiras do poder e dos interesses econômicos. Os índios e os caboclos ou posseiros representavam uma barreira humana para o avanço das fronteiras de conquista. As fronteiras da colonização não poderiam avançar sobre as da conquista e as das concessões.

A regular e orientada colonização dos planaltos requeria, na visão dos governantes, uma infra-estrutura de estradas, para que a produção agrícola pudesse ter escoamento. As obras públicas se justificavam, ainda, como forma de subsidiar os colonos no tempo necessário para que as suas lavouras pudessem produzir (Relatório, 1873). No entendimento do governo provincial, o estímulo à imigração representava o único meio para incrementar capital, trabalho e iniciativa. *“Os campos e o mate têm o poder de afugentar a mendicidade; mas triste é dizê-lo, consolidam a ociosidade e matam as aspirações. No litoral, cujo aspecto é quase de sertão, o trabalho nacional não tem podido medrar, pode o trabalho do colono desenvolver-se e prosperar”* (Relatório, 1878).

O loteamento dos territórios buscava demarcar limites para que no movimento interno das fronteiras não fossem feridos interesses hegemonicamente postos e, assim, as

frentes de conquista e as frentes de exploração, decorrentes das concessões, pudessem assegurar os seus espaços de poder diante das frentes de colonização.

##### 5. Fontes:

BATISTTI, Elir. *Agricultura familiar e cidadania*. UFF, Niterói, 2003 (Dissertação).

BELLOTTO, Heloísa Liberalli. *Autoridade e conflito colonial: o governo do Morgado de Mateus em São Paulo*. São Paulo: Conselho Estadual de Artes e Ciências Humanas, 1979.

BELLOTTO, Heloísa Liberalli. O espaço missioneiro e a geopolítica pombalina. Anais - V Simpósio Nacional de Estudos Missioneiros. Santa Rosa: FFCL Dom Bosco, 1983.

BN – Biblioteca Nacional, Seção de documentos 05, 3 027, Rio de Janeiro.

FREITAG, Liliane da Costa. *Fronteiras perigosas*. Cascavel: EDUNIOESTE, 2001.

KLIEMANN, Luiza H. Schmitz. *RS: terra e poder: história da questão agrária*. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1986.

MACHÓN, Jorge Francisco. *El viaje de Amado Bonpland a Misiones em 1821 y otros trabajos*. Posadas: Creativa, 2004.

Mensagem de 1892, p. 14, <http://brazil.crl.edu/bsd/bsd/u591/000007.html> > Acessado em 2/12/2007.

Mensagem do presidente Affonso Alves de Camargo ao Congresso legislativo do Paraná, 1918. [http://www.pr.gov.br/arquivopublico/mensagens\\_gov.shtml](http://www.pr.gov.br/arquivopublico/mensagens_gov.shtml) > Acessado em 06/12/2007.

Mensagem do presidente do Estado Caetano Munhoz da Rocha ao congresso legislativo do Paraná, em 1º de fevereiro de 1921. [http://www.pr.gov.br/arquivopublico/mensagens\\_gov.shtml](http://www.pr.gov.br/arquivopublico/mensagens_gov.shtml). > Acessado em 06/12/2007.

Mensagem do Presidente do Estado do Paraná ao Congresso Legislativo, 1914, [http://www.pr.gov.br/arquivopublico/mensagens\\_gov.shtml](http://www.pr.gov.br/arquivopublico/mensagens_gov.shtml) > Acessado em 06/12/2007.

Mensagem do presidente do Paraná, Francisco Xavier da Silva, ao Congresso Legislativo, em 1º de fevereiro de 1901. [http://www.pr.gov.br/arquivopublico/mensagens\\_gov.shtml](http://www.pr.gov.br/arquivopublico/mensagens_gov.shtml) > Acessado em 06/12/2007.

MOTA, Lúcio Tadeu. *As guerras dos Kaingang*. Maringá: EDUEM, 1994.

PEREIRA, Magnus R. de Mello (org). *Plano para sustentar a posse meridional da América portuguesa (1772)*. Curitiba: Aos Quatro Ventos, 2003.

Relatório apresentado á Assembléia Legislativa do Paraná pelo presidente da Província, Rodrigo Octavio de Oliveira Menezes, no dia 9 de abril de 1878. Curityba: Typografia da Viúva Lopes, 1878.

Relatório do presidente da Província do Paraná, Joaquim Bento de Oliveira Jr., fevereiro de 1878. [http://www.pr.gov.br/arquivopublico/relatorio\\_pres.shtml](http://www.pr.gov.br/arquivopublico/relatorio_pres.shtml) > Acessado em 3/12/2007.

Relatório do vice-presidente da Província do Paraná, Monoel Antônio Guimarães, 1873.  
[http://www.pr.gov.br/arquivopublico/relatorio\\_pres.shtml](http://www.pr.gov.br/arquivopublico/relatorio_pres.shtml) > Acessado em 3/12/2007.

SCHALLENGER, Erneldo. *O Guairá e o espaço missioneiro: índios e jesuítas no tempo das missões rio-platenses*. Cascavel: Coluna do Saber, 2006.

VINHAS DE QUEIROZ, Maurício. *Messianismo e conflito social: a Guerra Sertaneja do Contestado (1912-1916)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1966.